



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC Nº 04/2024

SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

A Secretaria de Educação torna pública a abertura de inscrições para **professores titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Porto Ferreira** interessados em compor cadastro reserva para substituição de Diretores de Unidades Educacionais. Os interessados deverão preencher os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 185 de 1º de março de 2018 abaixo transcrito:

Art. 3º São requisitos para o exercício do cargo de Diretor de Unidade Educacional:

- I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II - ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- III - estar no gozo dos direitos políticos, eleitorais e civis;
- IV - estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- V - possuir aptidão para o exercício de suas atribuições, comprovada por laudo médico;
- VI - ter licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e habilitação em administração e ou gestão escolar;
- VII - ter no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério;
- VIII - participar de curso específico de formação aos Diretores de Unidade Educacional ingressantes no quadro do magistério da rede municipal de educação, com desempenho com conceito satisfatório e frequência mínima a ser regulamentado pela Secretaria de Educação.

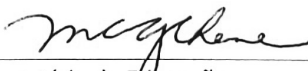
O curso de que trata o inciso VIII, será realizado nos dias 22/04, 23/04, 25/04, 26/04, 29/04, 30/04, 02/05 e 03/05/2024, das 18h30 às 21h30 para os professores devidamente inscritos.

As inscrições para o Cadastro Reserva de Substituição de Diretores de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Ferreira, terão início em 15 de abril, finalizando em 19 de abril, e serão realizadas junto à seção de Recursos Humanos (RH) da Secretaria de Educação no horário das 8h30 às 11h e das 14h às 16h.

Os documentos comprobatórios dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 185 de 1º de março de 2018 deverão ser apresentados quando houver proposta para a designação em substituição.

Este Cadastro Reserva não terá caráter classificatório, ficando a designação à critério do chefe do Poder Executivo Municipal.

Porto Ferreira, 10 de Abril de 2024.


Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA
PRA SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL**

Ilma. Sra. Secretária de Educação de Porto Ferreira

Eu, _____, professor de Educação Básica I () II (), titular de cargo na Rede Municipal de Ensino de Porto Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, telefone para contato () _____, atualmente exercendo suas atividades na _____, venho respeitosamente à presença de V.Sa. considerando o Edital nº 04/2024 manifestar interesse na inscrição para o Cadastro Reserva de Substituição de Diretor de Unidade Educacional.

Para tanto, declaro que preencho os requisitos previstos para o exercício do cargo de Diretor de Unidade Educacional conforme art. 3º da Lei Complementar nº 185 de 1º de março de 2018.

Porto Ferreira/ SP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do requerente